



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 518/2016

Contrato/Distrato nº 115/2017

Processo Administrativo nº 33.155/2016 – Locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: ALFREDO HELIO PADOVAN

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O PROJETO INTEGRA, QUE ATENDE AOS ALUNOS DA EMEF. FRANCISCO GUEDELHA

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o como **LOCADOR**, o Sr. **ALFREDO HELIO PADOVAN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.145.670 e, inscrito no CPF/MF sob nº. 033.233.128-80, residente e domiciliado na Rua Edgar de Alencar Saboya, 690, Botucatu-SP, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUCILENE ALVES DA SILVA COTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.183.421 e inscrita no CPF sob nº. 055.094.228-90, com base nos Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, justo e acertado o que segue, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam a rescisão do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de outubro de 2016, nos autos do Processo Administrativo supra citado, consoante solicitação da Secretaria de Educação, sendo que o Locador da expressa concordância no presente termo, rescisão esta realizada a **partir do dia 05/05/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os pagamentos não efetuados referentes ao período anterior à rescisão ficam assegurados ao Locador nos valores, prazos e formas previstas no instrumento contratual, ora rescindido, bem como a multa prevista pela rescisão antecipada.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Botucatu, **17 MAI 2017**

LUCILENE ALVES DA SILVA COTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALFREDO HELIO PADOVAN
Locadores

Testemunhas:

1ª

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2ª

Juliana Cristina
Encarregada das Serviços
de Atendimento ao Público
R.I 3 581-5